

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Unidade Gestora da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador -Itaparica - SVPONTE no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.903, de 09 de julho de 2024, e em decorrência do Processo SEI nº 096.20979.2025.0000001-59,

Publicada no DOE nº 24.296 de 10/12/2025

RESOLVE:

Art. 1º Criar a seguinte Unidade Gestora e, consequentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº 126, de 02 de agosto de 2024:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
41101	9000	Folha de Pagamento	SVPONTE Folha

Art. 2º A responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e contábil de cada Unidade Gestora criada será do respectivo ordenador de despesas.

Art. 3º Conforme Portaria SEFAZ nº 96, de 16 julho de 2025, a Unidade Gestora estará ativa no Fiplan, para efeito de execução orçamentária e financeira, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda